



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2848

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNERÁRIA SÃO VICENTE PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES E SEM CONDIÇÕES DE PAGAR DESPESAS DE TRANSLADO, URNAS FUNERÁRIAS E OUTROS**

**Considerando** que em resposta ao Requerimento nº 364/2017, de autoria do Vereador Célio Francisco Diniz, que solicitava informações sobre a existência de algum convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e alguma funerária de nossa cidade, o Poder Executivo informou, através do Ofício Gab. nº 397/2017, que "A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assis" possui um empenho estimado junto à Garcia Lopes/Cia Ltda (Funerária São Vicente), o serviço disponibilizado é referente ao repasse de urnas (e serviços funerários) conforme preconiza à Lei Orgânica da Assistência social, como benefícios eventuais (Lei nº 8.742, de 07/12/1993)...";

**Considerando** que fomos procurados por munícipes que nos informaram que a Funerária está cobrando uma taxa de transporte das famílias carentes e que não possuem condições para arcar com as despesas de traslado, urnas funerárias e outros;

**Considerando**, enfim, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

**Requeremos** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes informações:

**a)** Existe a possibilidade desta Secretaria envidar esforços junto à Funerária São Vicente visando a isenção da taxa de transporte às famílias carentes e sem condições para pagar despesas de traslado, urnas funerárias e outros?

**b)** Se negativo, justificar.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

---

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de julho de 2018.

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
**Vereador - PRB**

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o  
número de proposição 2848.***

